

RELATÓRIO SÍNTESE
DE
ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE
DOS
DOCUMENTOS PREVISIONAIS
DE
2012
DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO

Andrea Saldanha
António Cachulo
Luís Couto Paula
Isabel Azevedo
Eugénio Santiago

Coimbra, 08 de Maio de 2012

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Acompanhamento e verificação da informação prestada pelos Municípios	5
2.1. Acompanhamento e controlo do envio da informação	5
2.1.1. Envio dos documentos previsionais à CCDRC	5
2.1.2. Envio da informação através do SIIAL	6
2.2. Verificação da conformidade da informação	6
2.2.1. Fases de desenvolvimento do trabalho e metodologia adotada	7
2.2.2. Principais problemas	7
2.3. Resultados: grandes números	8
3. Análise da execução orçamental dos Municípios da Região Centro	9
3.1. Enquadramento	9
3.2. Dados previsionais de 2012	9
3.2.1. Receita	12
3.2.2. Despesa	13

1. Introdução

Este relatório apresenta, de forma sumária, o procedimento de verificação e validação dos Documentos Previsionais para o ano 2012 dos Municípios da Região Centro¹, realizado pela Divisão de Cooperação Técnica e Financeira da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, no âmbito das suas competências em matéria de acompanhamento e análise da situação económico-financeira dos Municípios.

O procedimento levado a efeito pela CCDRC pautou-se pela verificação do cumprimento, por parte dos municípios, do estabelecido na legislação em vigor, designadamente no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL²) e na Lei das Finanças Locais (LFL³), e ainda nas orientações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre este tema.

Neste contexto, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no artigo 6.º do POCAL, “as autarquias locais remetem às comissões de coordenação regional respectivas, até 30 dias após a sua aprovação”, cópia dos documentos que, no caso dos documentos previsionais, são os seguintes:

- ✓ Plano plurianual de investimentos (PPI)
- ✓ Orçamento

Não fixando mapas obrigatórios para a elaboração dos documentos previsionais, o POCAL determina, no entanto, nos pontos 7.1 e 7.2, o conteúdo mínimo destes, bem como as regras e princípios a que deve obedecer a sua elaboração. Nesta matéria deverá também ter-se presente o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no que respeita à obrigatoriedade de inscrição no orçamento municipal das despesas inerentes ao funcionamento e representação da Assembleia Municipal, através de dotações discriminadas em rubricas próprias (n.º 3 do artigo 52.º - A).

O orçamento e o PPI, devem ser aprovados, regra geral, na última sessão ordinária do órgão deliberativo, do ano anterior àquele a que respeita, durante os meses de novembro ou dezembro, por forma a entrar em vigor no dia 1 de janeiro de cada ano. Em caso de atraso na aprovação do orçamento e/ou do PPI, mantêm-se em vigor os documentos do ano anterior corrigidos de todas as alterações de que foram objeto até 31 de dezembro.

1 De acordo com a delimitação constante na Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto.

2 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

3 Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

No âmbito do dever de informação e para o acompanhamento da execução financeira está ainda estabelecido na LFL, no seu artigo 50.º, que os municípios devem remeter à DGAL, entre outros instrumentos de gestão, o seu orçamento, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL).

Por último, e ainda nos termos do previsto no já referido artigo 6.º do POCAL, as CCDR devem remeter à DGAL o tratamento dos referidos documentos para efeitos de análise global da situação financeira dos municípios, propósito que serve igualmente o presente relatório.

2. Acompanhamento e verificação da informação prestada pelos Municípios

2.1. Acompanhamento e controlo do envio da informação

O acompanhamento e controlo do envio da informação relativa aos documentos previsionais de 2012 dos municípios da Região Centro e o seu respetivo reporte através do SIIAL, seguiu as etapas previstas no procedimento definido pela CCDRC e comunicado aos municípios por ofício datado de 10 de janeiro de 2012.

Importa salientar o facto de que a verificação dos documentos previsionais de cada município, decorreu em estreita colaboração com os seus respetivos interlocutores, os quais prontamente prestaram as informações ou esclarecimentos adicionais que foram sendo solicitados pela CCDRC no desenvolvimento deste trabalho.

2.1.1. Envio dos documentos previsionais à CCDRC

Do acompanhamento do envio à CCDRC da documentação legalmente exigível nos termos do estabelecido no artigo 6.º do POCAL, em suporte de papel e/ou digital, pode referir-se o seguinte:

- O Orçamento e o PPI constituem os documentos legalmente exigíveis;
- O prazo legalmente fixado para envio da referida documentação à CCDRC é até *30 dias após a sua aprovação*;
- Não obstante, visando a harmonização do prazo antes referido para envio à CCDRC, com o prazo definido pela DGAL para reporte dessa mesma informação através do SIIAL, consideraram-se dentro do prazo, os municípios cujos respetivos documentos previsionais deram entrada na CCDRC até ao dia 30 de janeiro de 2012.

Em face do exposto, verificou-se que 58 municípios enviaram a documentação dentro do prazo, ou seja, os seus documentos previsionais deram entrada na CCDRC até ao dia 30 de janeiro de 2012, inclusive, o que corresponde a uma taxa de cumprimento de 75%.

De entre os municípios que enviaram a informação fora de prazo, importa ressaltar os casos de Miranda do Corvo e Tábua, por não terem os seus documentos previsionais para 2012 aprovados na última sessão de 2011 do órgão deliberativo. Assim sendo, do total dos 19 municípios considerados em situação de incumprimento, os mencionados municípios constituem uma situação de exceção, uma vez que, considerando estritamente o estipulado pelo POCAL, “(...) até 30 dias após a sua aprovação (...)”, os mesmos cumpriram o prazo legalmente fixado.

Por último, ainda neste âmbito, não podemos deixar de realçar que o número de municípios que, em 2012, optou pelo envio dos seus documentos previsionais em suporte digital foi muito significativo, 82% do total da Região, facto que denota, por parte das entidades envolvidas, uma crescente preocupação com a economia, eficiência e eficácia em reportes desta natureza.

2.1.2. Envio da informação através do SIAL

Explicita-se neste ponto a forma como decorreu o reporte da informação previsional para 2012 através do SIAL, por parte dos municípios da Região Centro. Refira-se que o SIAL apenas prevê o reporte de informação relativamente ao orçamento, deixando de fora o PPI.

No SIAL, o “*input*”⁴ através do qual cada município reporta a informação relativa ao orçamento aprovado para o exercício económico é o **Balancete** referente ao período **Saldo inicial**, através dos registos na Classe zero do código de classificação orçamental e patrimonial, mais especificamente, na conta 031 – *Previsões iniciais* para a receita e na conta 021- *Dotações iniciais* para a despesa.

Apesar da data limite inicialmente estipulada pela DGAL para envio do Balancete do período saldo inicial corresponder ao dia 30-01-2012, conforme foi referido no ponto anterior e considerado, nesse âmbito, para o controlo do cumprimento de prazo no envio dos documentos à CCDRC, a data limite para submissão do “*input*” através do SIAL foi excecionalmente alargada para 15 de Fevereiro, pela DGAL.

Assim, em face do novo prazo, constatou-se que em 15-02-2012 subsistiam em falta no envio do balancete um total de 13 municípios. Nestes termos, podemos afirmar que a taxa de cumprimento no envio da informação através do SIAL atingiu os 83%.

Quanto ao acompanhamento e controlo dos envios dos “*inputs*” em falta àquela data, o mesmo decorreu em estreita colaboração com os interlocutores dos municípios em causa, tendo a CCDRC conseguido assegurar a sua respetiva submissão até ao dia 23-02-2012.

2.2. Verificação da conformidade da informação

Para além do acompanhamento e controlo do envio da informação, a CCDRC, procedeu ainda à verificação da conformidade da informação entre os dados registados em cada um dos “*inputs*” submetidos através do SIAL e a informação constante nos respetivos documentos remetidos à CCDRC, nos termos descritos a seguir.

⁴ Terminologia usada no SIAL para identificar os vários tipos de informação a prestar pelos municípios, a qual foi adotada neste relatório apenas por questões de harmonização com a terminologia da aplicação informática.

2.2.1. Fases de desenvolvimento do trabalho e metodologia adotada

A verificação dos documentos previsionais de cada município decorreu, conforme se sistematiza, nas seguintes três fases:

- Primeira fase: verificação do conjunto dos documentos enviados pelo município, de forma a identificar e comunicar as situações de falta de documentos essenciais à concretização plena das duas fases seguintes;
- Segunda fase: analisar a coerência e fiabilidade dos documentos formalmente aprovados, através da verificação do cumprimento das regras subjacentes à elaboração dos documentos previsionais, de forma a identificar e comunicar as desconformidades detetadas;
- Terceira fase: confronto entre os dados inseridos no SIIAL - no “input” Balancete do período saldo inicial – e a informação constante no documento relativo ao orçamento formalmente aprovado, de forma a identificar e comunicar as diferenças existentes entre as duas fontes de informação em análise.

Em resumo, a verificação da informação conforme descrita neste ponto e em harmonia com o procedimento interno estabelecido, culminou com a comunicação, através de mensagem eletrónica, a todos os municípios da Região Centro, com conhecimento à DGAL, de que os respetivos documentos previsionais de 2012 se encontram verificados e a informação registada no SIIAL validada, com menção de ressalva nos casos em que tal se justificou.

2.2.2. Principais problemas identificados

No âmbito do procedimento de verificação da conformidade dos documentos previsionais dos municípios da Região Centro foram constatados alguns problemas que se traduziram, por um lado, em inadequações/incorreções face aos princípios e regras subjacentes à sua elaboração e, por outro, em desconformidades entre a informação contida na documentação aprovada e a registada no SIIAL.

Antes de enumerar o tipo de situações detetadas importa referir que as mesmas se verificaram num número muito reduzido de municípios e que, sempre que as mesmas eram passíveis de correção, os municípios em causa procederam em conformidade com as orientações dadas pela CCDRC para o efeito. Assim, em síntese, os principais problemas identificados traduziram-se no seguinte:

- 1 - Utilização desadequada do **classificador orgânico da despesa**, com consequências na qualidade da informação do ficheiro importado para o SIIAL;

2 - Considerar na previsão da receita o(s) montante(s) **de empréstimo(s) antes da sua contratação**;

3- Orçamento aprovado com **desequilíbrio corrente**, ou seja, o total orçamentado da despesa corrente apresenta-se superior ao total da previsão da receita corrente;

4 – Orçamento aprovado com dotações relativamente muito significativas em **rubricas residuais**.

2.3. Resultados: grandes números

No âmbito do procedimento de verificação e validação dos documentos previsionais de 2012 dos municípios da Região Centro, nos termos explanados ao longo do presente relatório, é possível destacar alguns dos resultados apurados que, sucintamente, se traduzem nos seguintes números:

▶ **75%** dos municípios da Região enviaram os documentos previsionais à CCDRC **dentro do prazo** (até 30-01-2012);

▶ **82%** dos municípios da Região enviaram os documentos previsionais à CCDRC em **formato digital**;

▶ **34%** dos municípios da Região enviaram os documentos previsionais à CCDRC com **elementos em falta**;

▶ **83%** dos municípios da Região submeteram a informação previsional através do **SIIAL dentro do prazo** (até 15-02-2012);

▶ **100%** dos municípios da Região têm os seus documentos previsionais **“Verificados”** e a informação registada no SIIAL **“Validada”**.

Concluindo, a CCDRC assegurou o procedimento de verificação e validação dos documentos previsionais da totalidade dos 77 municípios que integram a Região Centro.

3. Análise dos documentos previsionais dos Municípios da Região Centro

3.1. Enquadramento

O POCAL estabelece que os documentos previsionais a adoptar por todas as autarquias locais são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento. Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos (PPI) e as actividades mais relevantes (AMR) da gestão autárquica.

Os referidos documentos anuais permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos autárquicos expressando financeiramente os objetivos estratégicos da atividade autárquica. O orçamento permite evidenciar todos os recursos que a autarquia local prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar. A actividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais no âmbito da gestão previsional baseia-se no orçamento, documento este que deve ser elaborado, tendo em conta os princípios orçamentais e as regras previsionais em articulação com o plano plurianual de investimentos.

Assim, apresentam-se a seguir alguns resultados decorrentes da análise feita exclusivamente aos orçamentos dos municípios da Região Centro para 2012 enviados à CCDRC.

3.2. Dados Previsionais de 2012

No ano de 2012 o total da receita prevista pelo conjunto dos municípios da Região Centro ascende a 2.120 milhões de euros, cifrando-se o total da despesa prevista em 2.119 milhões de euros, donde resulta uma **previsão de saldo orçamental na ordem de 1 milhão de euros.**

Comparando os dados previsionais de 2012 com os de 2011 conclui-se que a receita prevista registou um decréscimo de 9,05%, com consequência direta na previsão de despesa, que por sua vez registou um decréscimo sensivelmente equivalente, de 9,09%, conforme se demonstra no quadro a seguir (Quadro 1).

Quadro 1. Variação das previsões de receita e despesa dos municípios da Região Centro entre 2011 e 2012

Em: milhões de euros

Receita			
Classificação económica das receitas	2012	2011	Variação
Receitas correntes	1.061,00	1.094,00	-3,02%
Receitas de capital	1.057,00	1.236,00	-14,48%
Outras receitas	2,00	1,00	100,00%
Total	2.120,00	2.331,00	-9,05%
Despesa			
Classificação económica das despesas	2012	2011	Variação
Despesas correntes	994,00	1.058,00	-6,05%
Despesas de capital	1.125,00	1.273,00	-11,63%
Total	2.119,00	2.331,00	-9,09%

Do total das receitas previstas para 2012 destacam-se as transferências obrigatórias do Orçamento de Estado [fundo de equilíbrio financeiro (FEF) corrente e de capital] e as verbas provenientes dos fundos comunitários, as quais, no conjunto, assumem na estrutura global do orçamento da receita da Região um peso de aproximadamente 41%, ou seja, mais 2% do que em 2011. É interessante verificar que, sem prejuízo deste facto, em termos absolutos estas transferências em 2012 reduziram-se face aos valores previstos para 2011 (873 M€ contra 910 M€), pelo que tal permitirá afirmar que o grau de dependência dos municípios relativamente a estas receitas aumentou. Esta conclusão poderá sugerir por um lado, um maior rigor na previsão das receitas mas, seguramente, também não estará dissociada de alguma incapacidade de gerar receita local, em virtude da conjuntura económico-financeira que o País atravessa.

Outro aspeto a realçar nas previsões da receita é a contração registada no recurso ao crédito em 2012, menos 55% que em 2011, o que desde logo reflete a política de restrição no acesso ao crédito mas também um maior rigor e exigência no controlo e gestão da dívida financeira dos municípios.

No que concerne às previsões de despesa observa-se em 2012, face a 2011, uma redução quer das despesas correntes, quer das de capital. No entanto, dado o comportamento rígido que assumem as despesas com pessoal e com a aquisição de bens e serviços correntes, bem como as despesas com a aquisição de bens de capital, neste caso particular, pelo peso que constituem os encargos assumidos e não pagos, conclui-se que, à semelhança do verificado em 2011, continuam a ser as referidas componentes, aquelas que assumem maior peso relativo na estrutura global do orçamento de despesa dos municípios da Região.

Em resumo, o ano de 2012 acentua, em definitivo, o ponto de viragem registado já em 2011, ano em que pela primeira vez, considerando a série de dados referentes aos orçamentos dos municípios da Região Centro disponíveis no SIAL, se inverte a lógica, até então, subjacente à elaboração dos documentos previsionais na

Região Centro, quando globalmente considerada, em que se deixa de ter um orçamento expansionista na Região, para se passar a ter um orçamento recessivo. Este facto explica-se, se não exclusivamente, pelo menos em grande medida, pela política restritiva adotada em Portugal decorrente das condições impostas pelo programa de assistência financeira UE/FMI/BCE.

Quadro 2. Orçamento de receita dos municípios da Região Centro entre 2007 e 2012

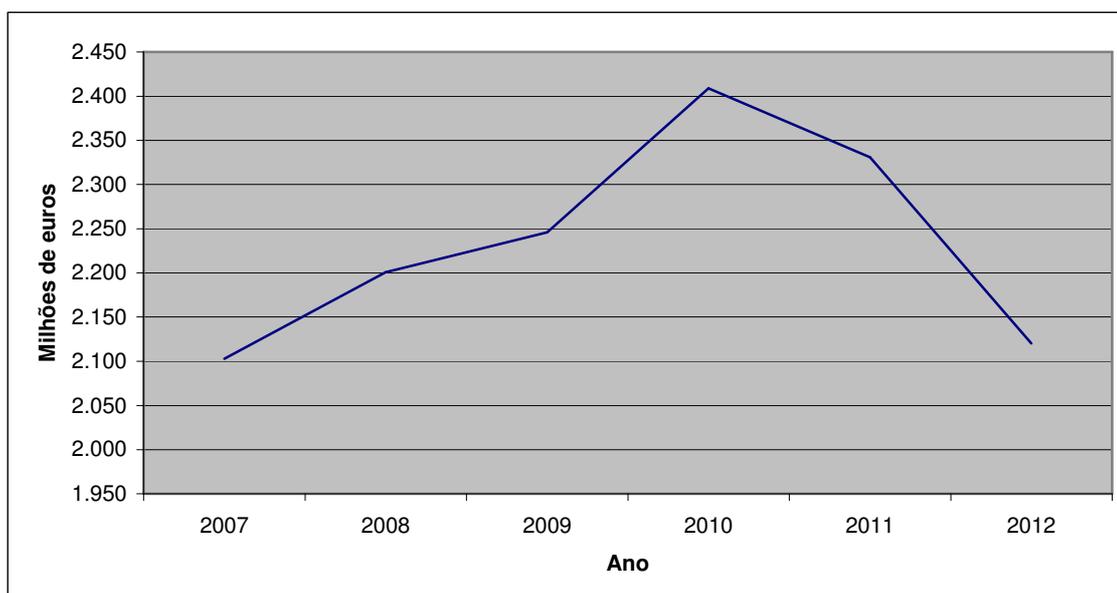
Ano	Dados Previsionais* (Milhões de Euros)	Variação (%)
(1)	(2)	(3)=[(2) ^{Ano n} - (2) ^{Ano n-1}]/(2) ^{Ano n-1}
2007	2103	-
2008	2.201	4,66%
2009	2.246	2,04%
2010	2.409	7,26%
2011	2.331	-3,24%
2012	2.120	-9,05%

* Valores obtidos a partir do orçamento de receita dos municípios da Região Centro

Fonte: SIIAL.

Esta situação pode ser ilustrada e mais facilmente percecionada através da leitura do gráfico que a seguir se apresenta.

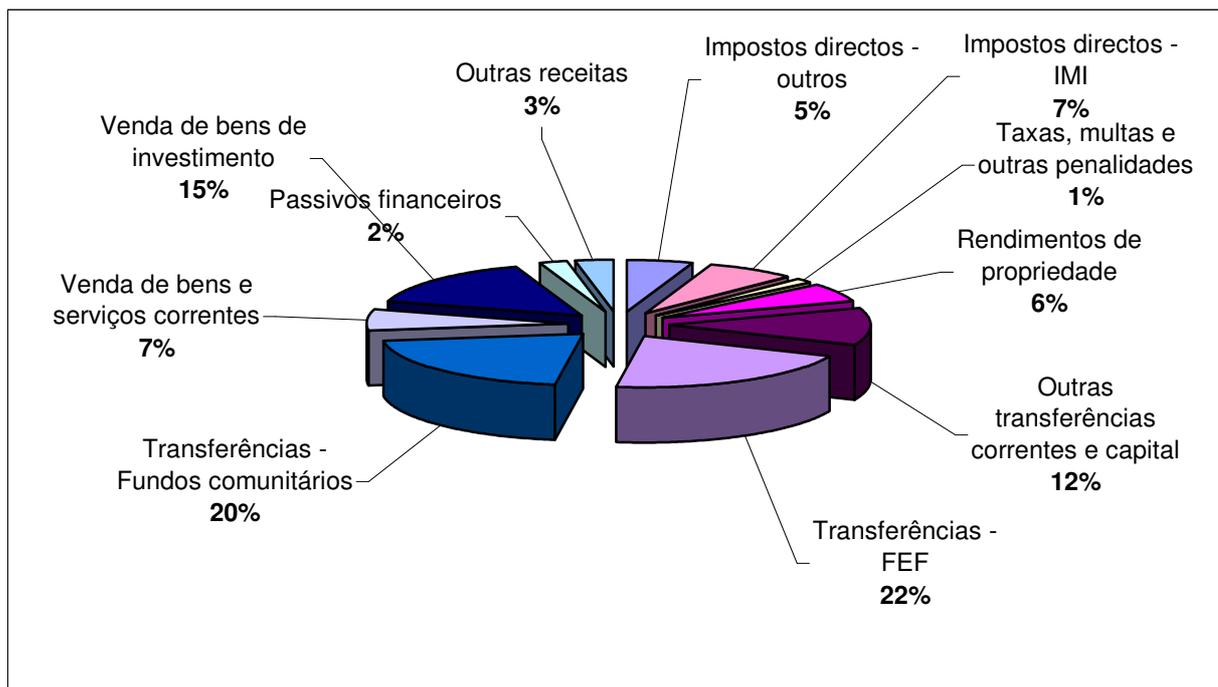
Gráfico 1 – Evolução do orçamento de receita dos municípios da Região Centro



3.2.1. Receita

A estrutura do orçamento de receita da Região Centro, globalmente considerada, é a que se apresenta no gráfico a seguir.

Gráfico 2 - Estrutura da receita prevista para 2012 pelos municípios da Região Centro



Da análise do gráfico decorre que as *transferências de capital* são, sem dúvida, a componente de receita com maior peso no total da receita da Região (31,16%), sendo que nestas estão incluídas as verbas do FEF capital e as verbas dos fundos comunitários que, em conjunto, representam 92% destas.

Seguem-se as *transferências correntes* com um peso de 21,84% no total da previsão de receita, sendo de destacar a este nível o FEF corrente, que representa 57% do total das transferências desta natureza.

Ainda com um peso significativo no total da receita prevista para 2012 tem-se a *venda de bens de investimento* (15,17%); no entanto, vale a pena ressaltar o facto de que esta rubrica, normalmente, surge empolada donde, anulando esse efeito, será admissível considerar que a componente de receita associada aos *impostos locais* se assumirá na verdade, como a terceira componente de receita mais relevante no orçamento global da Região, ainda que em termos de previsão apresente um peso relativo inferior (12,41%). Do total das receitas tributárias locais é o IMI que assume o maior peso relativo (57%).

Numa perspetiva de análise comparativa, apresentam-se as seguintes conclusões para a receita:

FEF / Receita Total

Na Região Centro observa-se que o indicador que nos permite aferir o grau de dependência do município relativamente ao Orçamento de Estado apresenta uma percentagem de 20,75% em termos das previsões para 2012. Esta percentagem revela uma constância com o valor registado no anterior (20,06%), apesar do montante repartido pelos municípios a título de FEF ter diminuído em valores absolutos; assim, esta estabilidade advém do facto do montante global da previsão de receita também ter reduzido face ao ano anterior, o que confirma a tendência para orçamentos recessivos.

•Passivos Financeiros / Receita Total

No que respeita ao peso da receita creditícia na estrutura financeira dos orçamentos municípios, verifica-se que o valor obtido a partir dos dados previsionais para 2012 atinge os 2,30% na Região Centro, o que comparado com o valor obtido com base nos dados previsionais de 2011 (4,67%), representa um decréscimo de mais de 50% neste indicador, reforçando a tendência para orçamentos recessivos.

Refira-se, a propósito, que mais de 50% dos municípios da Região, mais concretamente, um total de 43 municípios, não prevêm o recurso ao crédito nos seus documentos previsionais para 2012.

•Fundos Comunitários / Aquisição de Bens de Capital

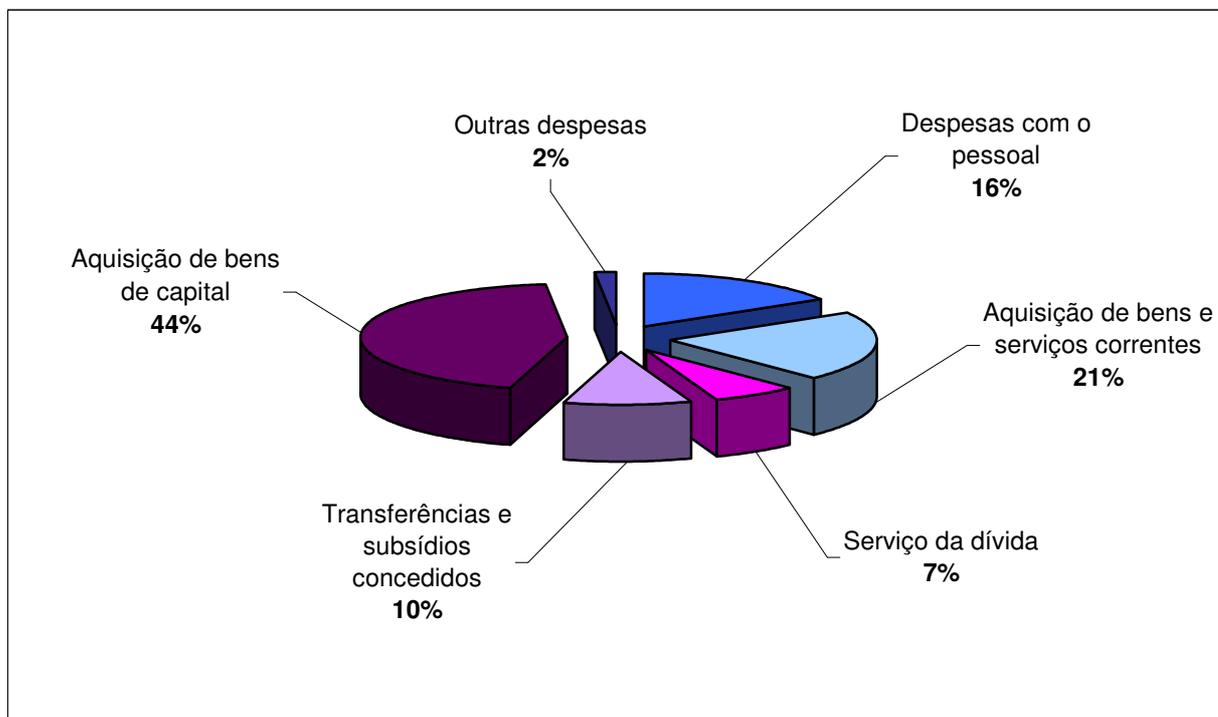
Este indicador na Região Centro atinge para 2012 um valor percentual de 50,45%, o que permite concluir que do total das despesas de capital, mais de metade serão, previsivelmente, financiadas por fundos comunitários. Face ao valor registado em 2011 (41,56%), verifica-se que este indicador sofreu um acréscimo de quase 10%, o que se por um lado denota a importância relativa que este tipo de receita tem vindo a assumir nos orçamentos municipais também, estará certamente relacionado com o aumento das taxas de comparticipação aprovadas.

Concluindo, em face do exposto, o FEF, os fundos comunitários e a receita tributária proveniente do IMI assumem-se como as fontes de financiamento mais determinantes para a gestão autárquica, apresentando em 2012, respetivamente, pesos relativos de 20,75%, 20,43% e 7,03%, no total da receita prevista pelos municípios da Região Centro.

3.2.2. Despesa

A estrutura do orçamento de despesa da Região Centro, globalmente considerada, é a que se apresenta no gráfico a seguir.

Gráfico 2 - Estrutura da despesa prevista para 2012 pelos municípios da Região Centro



Da análise do gráfico infere-se que são as despesas com a aquisição de bens de capital aquelas que assumem maior peso no total do orçamento de despesa da Região globalmente considerada (43,79%). Seguem-se as despesas com aquisição de bens e serviços correntes, com um peso de 21,50%, e as despesas com pessoal com um peso de 16,31%, pese embora, em princípio, nesta previsão, não estejam consideradas as medidas de restrição orçamental impostas na Lei do Orçamento 2012, nomeadamente, a suspensão dos subsídios de férias e de Natal.

Por outro lado, importa salientar que o peso relativo das transferências e subsídios a atribuir pelos municípios da Região fica aquém dos 10% no seu conjunto (9,91%). Ainda assim, apesar do contexto de forte contenção de despesa manteve-se, por parte dos municípios, uma preocupação em acautelar as necessidades locais de âmbito sócio-económico, que tendem a acentuar-se em resultado da atual conjuntura.

Retomando a análise em termos de valores relativos constantes é possível apresentar, no que se refere à despesa, os seguintes comentários e conclusões:

•Despesas com Pessoal / Despesas Correntes

Para 2012, na Região Centro, está previsto que as despesas com pessoal atinjam 34,76% do total das despesas correntes, peso este que representa uma redução, ainda que ligeira, face ao previsto em 2011 (37,27%). Esta diminuição não reflete, à partida, o efeito da suspensão da atribuição dos subsídios em 2012 mas traduz, pelo menos, o corte salarial a vigorar desde 2011. Assim, em termos de valores absolutos e de acordo com os dados previsionais dos dois anos em causa, a poupança estimada em despesas com pessoal é de cerca de 48 milhões de euros para os municípios da Região Centro.

•Aquisição de Bens e Serviços Correntes / Despesas Correntes

O peso das aquisições de bens e serviços correntes no total da despesa corrente prevista para 2012 na Região Centro é de 45,81%, o que comparando com o ano anterior traduz um aumento ligeiramente acima de 1% (44,08%). Esta situação, se analisada em termos de valores absolutos, dá uma leitura de sentido inverso na medida em que os montantes previstos para 2012 reduziram face aos apresentados em 2011 (455 milhões de euros em 2012 versus 466 milhões de euros em 2011). Assim, o aumento do peso relativo ocorrido neste indicador, em certa medida, explica-se pelo movimento contrário registado no indicador analisado anteriormente, uma vez que, apesar de ambos terem reduzido em termos de valores absolutos, o indicador aqui em causa reduziu menos do que proporcionalmente, com o conseqüente impacto no peso relativo que assume no total das despesas correntes.

•Aquisição de Bens de Capital / Despesa Total

Este indicador apresenta em 2012 o valor de 43,79%, ou seja, cerca de menos 2% que no ano anterior. Esta evolução nas previsões dos municípios da Região Centro vem na linha da constatação já anotada no que concerne à necessidade de contenção de despesa e dificuldades de financiamento, designadamente, no acesso ao crédito.

•(Juros + Amortizações) / Despesa Total

No que se refere aos encargos com juros e amortizações, designados por serviço da dívida, as previsões para o ano de 2012 atingem um peso de 6,74% no total da despesa da Região. Comparativamente com o peso deste indicador em 2011 verifica-se um ligeiro aumento, abaixo de 1%. Apesar da receita creditícia não estar a aumentar comparativamente com anos anteriores, o aumento do serviço da dívida previsto para este ano acaba por refletir as condições contratuais em que empréstimos de anos anteriores foram contraídos, desde o agravamento das taxas de juro, ao termo dos períodos de carência concedidos.

•(Transferências + Subsídios) / Despesa Total

É interessante verificar que embora tenham reduzido em termos absolutos as despesas com os apoios financeiros concedidos pelos municípios às entidades locais, públicas e privadas (137 milhões de euros em 2012 versus 143 milhões de euros em 2011), em termos relativos verificou-se um aumento do peso destas despesas face ao ano anterior, ainda que praticamente impercetível, (9,91% vs 9,86%), evitando assim a degradação deste indicador nas previsões da Região.

Concluindo, as previsões da despesa na Região Centro para 2012 evidenciam claramente o contexto de rigor e contenção orçamental que se impõe para este ano.